

A photograph of five men standing in a row in a meeting room. From left to right: the first man wears a light blue button-down shirt and dark trousers; the second wears a blue and white striped button-down shirt and dark trousers; the third wears a white button-down shirt with 'ANDAP SICAP' printed on the chest and dark trousers; the fourth wears a blue blazer over a white shirt and dark trousers; the fifth wears a dark blue polo shirt and light-colored trousers. They are standing in front of a large whiteboard. The room has a patterned ceiling and vertical blinds in the background.

REUNIÃO PLENÁRIA

ANDAP e SICAP unindo forças com
a Aliança Aftermarket Automotivo

Pauta

- Abertura
- Todo futuro tem um começo – ANDAP / SICAP
Sr. Alcides Acerbi Neto
- Right to Repair
Sr. Antonio Fiola / Sr. Renato Fonseca
- Lei Ferrari no STF – Amicus Curiae
Sr. José Arnaldo Laguna
- Inspeção de Segurança Veicular
Sr. Ranieri Palmeira Leitão
- Encerramento
Presidentes

Pauta

- Abertura
- Todo futuro tem um começo – ANDAP / SICAP
Sr. Alcides Acerbi Neto
- Right to Repair
Sr. Antonio Fiola / Sr. Renato Fonseca
- Lei Ferran no STF – Amicus Curiae
Sr. José Arnaldo Laguna
- Inspeção de Segurança Veicular
Sr. Ranieri Palmeira Leitão
- Encerramento
Presidentes

ANDAP
SICAP







O que fala a legislação brasileira sobre a ITV – Par

Art. 104 da Lei 9.603 – Código de Trânsito Brasileiro de 23/09/1997

Os veículos automotores em circulação terão suas condições de segurança, do controle de emissões de gases poluentes e de ruído avaliadas mediante inspeção, que será obrigatória, na forma e periodicidade estabelecidas pelo CONTRAN para os itens de segurança e pelo CONAMA para emissão de gases poluentes e ruído.

Parágrafo 5º - Será aplicada a medida administrativa de retenção aos veículos reprovados na inspeção de segurança e na de emissão de gases poluentes e ruído.

Parágrafo 6º - Estarão isentos da inspeção, de que trata o caput deste artigo, durante 3 (três) anos, a partir do primeiro licenciamento, os veículos novos classificados na categoria particular com capacidade para até 7 (sete) passageiros, desde que mantenham suas características originais de fábrica e não se envolvam em sinistro de trânsito com danos de média ou grande monta.

Parágrafo 7º - Para os demais veículos novos, o período de que trata o parágrafo 6º deste artigo será de 2 (dois) anos, desde que mantenham suas características originais de fábrica e não se envolvam em sinistro de trânsito com danos de média ou grande monta.



e Reparar
(to Repair)

Presidente Sindirepa

reito de reparar para a
das peças e serviços no
competitividade de forma
e responsável

NCA

